



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.141, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Inclui evento no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.035, de 25 de outubro de 2022 - Calendário de Eventos do Município para o ano de 2023.

A Vice-Prefeita no Exercício do cargo de Prefeita do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os incisos II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido, no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.035, de 25 de outubro de 2022 - Calendário de Eventos do Município para o ano de 2023, o seguinte evento no mês de **DEZEMBRO**:

"ANEXO ÚNICO

12. DEZEMBRO			
DATA	EVENTO	REALIZAÇÃO	APOIO
17	Festival de Taekwondo 2023	SMELJ	-

Art. 2º As despesas decorrentes do evento correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

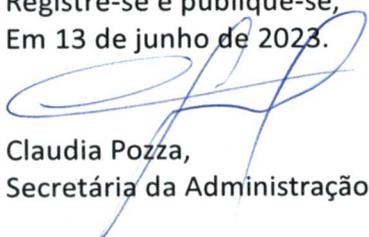
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 13 de junho de 2023; 64º da Emancipação.

Beatriz Martin Bianco
Beatriz Martin Bianco,

Vice-Prefeita no Exercício do cargo de Prefeita do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
Em 13 de junho de 2023.


Claudia Pozza,
Secretária da Administração.